

LEI N° 844 DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Denomina a via Pública localizada da casa de José Alexandre da Silva (Lajedo Grande) até a casa de José Rocha de Sá de "José Rocha de Sá", neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHĂ GRANDE/PE, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a via Pública localizada da casa de José Alexandre da Silva (Lajedo Grande) até a casa de José Rocha de Sá de RUA "José Rocha de Sá", neste Município.

Art. 2°. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 26 de setembro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO PREFEITO